

DECRETO Nº 6249/88
de 09 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 589 de 12/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.
10.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3303/88, de 09 de fevereiro de 1988, e que terá a seguinte discriminação:

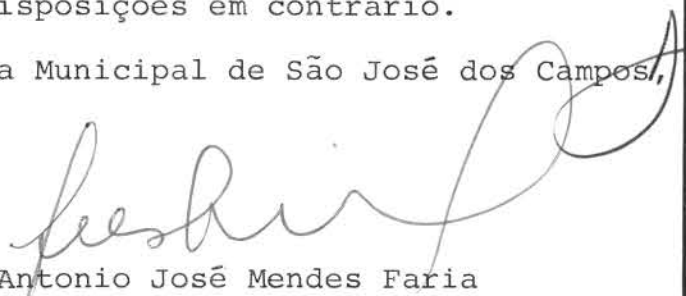
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03073261.090	Construção do Velório Municipal	
7.30 - 4110	Obras e Instalações	10.000.000,00

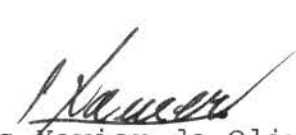
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 16915751.100	Pavimentação Corredores e Transportes	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

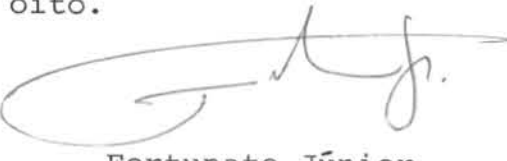
cont. Decreto nº 6249/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.



Jorge Cursino dos Santos
p/Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos